

Ofício DIAS/SST nº 142/2018

Florianópolis, 16 de agosto de 2018.

Prezado Presidente,

Em atenção ao ofício nº 274/2018 da AMMVI, vimos informar que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), por intermédio da Diretoria de Assistência Social (DIAS), está ciente da situação apontada no ofício supracitado a respeito das equipes que executam a Proteção Social Especial na gestão municipal onde não há Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Vale esclarecer que, primeiramente, os municípios com menos de 20.000 habitantes podem ter CREAS, no entanto, esta é uma decisão facultativa à gestão e dependerá da demanda de proteção social especial apresentada, como é o caso do município de Benedito Novo. O Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, utiliza como critério para o cofinanciamento federal a execução dos serviços: PAEFI, MSE (estes obrigatoriamente devem ser ofertados no CREAS) e Abordagem Social. Portanto, o MDS só cofinancia o município que possui CREAS, pois é o local da oferta do PAEFI.

Já em relação ao preenchimento do Registro Mensal de Atendimento - RMA, ele é mesmo obrigatório apenas para municípios que possuem CREAS. Neste contexto, cabe informar que esta Diretoria já está em tratativas com o estado do Rio Grande do Norte para firmar parceria na oferta de um sistema que possa abarcar tanto demandas de cofinanciamento, quanto da oferta dos serviços e cadastros das equipes que atuam na Política de Assistência Social no Estado de Santa Catarina, para que assim possamos monitorar a oferta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em todo o estado.

Ao Senhor

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí

Rua Alberto Stein, 466 - Bairro Velha – CEP: 88779-413

Blumenau/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

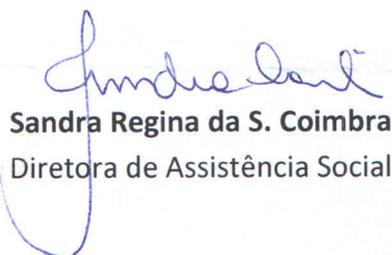
(Folha nº 02 - Ofício DIAS/SST nº 142/2018)

No que diz respeito ao cofinanciamento estadual aos municípios que ainda não possuem CREAS, mas possuem equipes de proteção social especial na gestão, informamos que está em tramitação na Casa Civil a alteração da Lei do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para que seja possível cofinanciar essas equipes.

Por fim, destacamos que, após o período eleitoral, este projeto de alteração da lei será encaminhado à Assembleia Legislativa para tramitação. No ensejo desse processo, aproveitamos para solicitar vosso apoio na sensibilização dos deputados estaduais de sua região para aprovação desse pleito.

Sendo o que se apresenta, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Sandra Regina da S. Coimbra
Diretora de Assistência Social